



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 053 DE 29 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.400 de 14 de maio de 2014.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$91.800,00(NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.960	<i>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</i>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 81.600,00
			15
30.04.10.301.0020.2.981	<i>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</i>		
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		R\$ 10.200,00
			130
TOTAL			R\$ 91.800,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
CRIAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.301.0020.2.981	<i>Atenção Básica – Saúde da Família – SF</i>		
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxílio-Alimentação	R\$ 33.600,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.0021	Auxílio-Alimentação	R\$ 4.200,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 48.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.0021	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 6.000,00	
TOTAL			R\$ 91.800,00